




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos doze dias (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Magalhães de Almeida - MA, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Douto Juízo de Direito desta Comarca e extraído dos autos do **Processo nº. 335-45.2018.8.10.0095 - CARTA PRECATÓRIA**, promovida por AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GAS NATURAL e BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em desfavor de **JOÃO VIANEZ QUEIROZ DE LIMA FILHO**, dirige-me ao endereço indicado no r. mandado e, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** de uma motocicleta, **Honda, CG 125 FAN KS, placa OIT8536, chassi 9C2JC4110DR760139, de cor preta, que se entrava sem placa, com a chave de ignição, sem documentos, em mal estado de conservação**. Motocicleta esta que avaliei em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Após a efetivação da penhora, INTIMEI o Executado para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, que recusou-se a assinar a contrafé e depusitei o bem nas dependências do fórum desta comarca.**

Para ficar constando, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário. O referido é verdade e dou fé.


Danilo Luis Sousa da Silva
Oficial de Justiça
Mat. 158618